ATO ADMINISTRATIVO N. 01 DE 25 FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor Geral do câmpus Jacarezinho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 91 de 3 de fevereiro de 2014, do Gabinete da Reitoria do IFPR, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2014, seção 2,

No cumprimento da Portaria 43 de 24 de janeiro de 2014 do Gabinete da Reitoria do IFPR, resolve:

1- Manifestar os horários de interesse da administração para funcionamento dos seguintes locais:
   a. Apoio Multidisciplinar ao Estudante (AME):
      i. Manhã: 7h30min – 12h30min
      ii. Tarde: 13h30min – 17h30min
      iii. Noite: 18h30min – 21h00min
   b. Biblioteca:
      i. Manhã: 8h00min – 12h30min
      ii. Tarde: 13h30min – 17h30min
      iii. Noite: 18h30min – 21h00min
   c. Secretaria Acadêmica:
      i. Manhã: 8h00min – 12h30min
      ii. Tarde: 13h30min – 17h30min
      iii. Noite: 18h30min – 21h00min
   d. Administração:
      i. Manhã: 8h00min – 12h00min
      ii. Tarde: 13h00min – 17h30min

2- Determinar que os horários dispostos no item anterior sejam os horários mínimos de funcionamento de cada local.

3- Flexibilizar os horários de serviço dos servidores, no sentido de que cada servidor tenha a possibilidade de fixar seu horário de entrada e saída, observada as disposições deste ato, da Portaria n. 43 de 24 de janeiro de 2014 do Gabinete da Reitoria do IFPR, legislações e entendimentos a respeito, bem como a ciência e aceite da chefia imediata.

4- Determinar a fixação de um quadro de horário nominal dos servidores, permanentemente atualizado, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, constando dias e horários de seus expedientes.

5- Estabelecer o prazo máximo de 10 dias, a partir desta data, para que as áreas prestadoras de serviço adequem-se às normas estabelecidas por este ato.

6- Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO VILLANI SERRA
Diretor Geral do Campus Jacarezinho
Instituto Federal do Paraná